


**CERTIDÃO PARA FINS CRIMINAIS**

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo nesta  
Escrivanía da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri, o Sistema de Informatização  
do Cartório Criminal - SICC<sup>1</sup> e PROJUDI, verifiquei **CONSTAR** contra  
**SERGIO FIORENTINO DOS SANTOS**, filho de **MARIA EMILIA FIORENTINO  
DOS SANTOS** e **GILBERTO MENDES DOS SANTOS** o seguinte: \*\*\*\*\*  
**AUTOS CARTA PRECATÓRIA Nº 0009531-43.2019.8.16.0190**: Carta precatória  
oriunda da Vara Criminal de Assis Chateaubriand - PR, distribuída à essa Vara  
Criminal na data de 03/01/2020, extraída dos autos 0002496-70.2019.8.16.0048,  
com a finalidade de promover a citação do Denunciado **SERGIO FIORENTINO  
DOS SANTOS**, intimá-lo para comparecimento em audiência de proposta de  
suspensão condicional do processo, bem como proceder a fiscalização das  
condições estabelecidas, havendo aceitação. Houve expedição de mandado de  
citação na data de 05/03/2020. O mandado de citação foi devolvido pelo oficial  
de justiça ao juízo deprecado sem cumprimento, na data de 20/08/2020, em  
razão da pandemia de COVID-19. Por decisão de 06/07/2021, o Juízo de origem  
solicitou a devolução dos autos. Os autos foram devolvidos ao juízo de origem na  
data de 08/07/2021. Os autos foram arquivados definitivamente na data de  
12/07/2021. Atualmente os autos encontram-se arquivados. \*\*\*\*\*

Maringá, 7 de fevereiro de 2025.

  
Cristiane Silva Martos Erler  
Técnica Judiciária



Caio Gomes de Luna  
Estagiário